

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1/1
Cod. F8D00097

Nota ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A posição da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, em propor a Secretaria de Política Indigenista diretamente vinculada à Presidência da República, baseia-se na convicção de que a questão indígena merece, pela especificidade e importância de que se reveste, uma forma institucional que possibilite estreitar a comunicação com o Exmº Sr. Presidente, ampliar o espaço para articular com os demais ministérios e aumentar a capacidade do Poder Público em atuar eficiente e eficazmente para solucionar os graves problemas hoje presentes nas comunidades indígenas.

A edição dos recentes decretos de 04 de fevereiro de 1991, mais do que antes, tornou vital que o Órgão Federal que trata das questões indígenas tenha a capacidade de conferir eficiência e agilidade às funções de elaborar as diretrizes, normatizar, articular e conferir unicidade às ações políticas que envolvem os demais órgãos do executivo e que, cumprindo as disposições constitucionais, assegure e proteja as especificidades a que os grupos indígenas tem direito.

Se existe a necessidade de um órgão que coordene este trabalho e lhe dê unidade, resta saber se ele poderá ser a FUNAI, com alguns reparos e reformas. A FUNAI foi concebida para executar outra política indigenista, para resolver todos os problemas e ao mesmo tempo promover a integração das comunidades. A nova política, de acordo com a Constituição, respeita a organização social e cultural tradicional dos índios e lhes garante a assistência permanente. A condução da política indigenista não será resolvida com mais uma reforma na FUNAI. Na verdade, este órgão já sofreu 13 reformas desde a sua criação em 1967, sem que houvesse alteração substancial para os índios.

Infelizmente, a questão indígena não será solucionada somente com reformas administrativas.

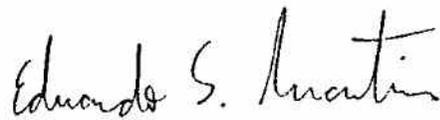
Além disto, a FUNAI está vinculada a um Ministério que tem muitas outras funções fundamentais, onde a questão indígena é apenas uma função a mais. Isto dificulta a tarefa do órgão em coordenar com eficácia e de maneira permanente a ação de outros ministérios e secretarias. Esta tarefa deveria ser executada por uma autoridade que tivesse acesso direto ao Exm^o Sr. Presidente da República e capacidade de coordenar, conferindo a necessária unidade de ação aos diversos órgãos.

Este novo órgão, criado especialmente para dirigir a nova política indigenista brasileira, como Secretaria da Presidência da República, deverá ter o tamanho de sua necessidade, o que vale dizer, muito menor do que a FUNAI. Será menor, em primeiro lugar porque a FUNAI é um órgão que foi inchado nos governos anteriores, e em segundo lugar porque a nova política indigenista atribui a este órgão menor número de funções, já que muitas das ações de assistência e proteção ficam a cargo de órgãos especializados.

As principais restrições à criação de uma Secretaria são de três ordens. A primeira restrição é a de que não cabe a uma Secretaria da Presidência tratar questões setoriais. A questão indígena não é setorial e a demonstração disso é o fato de que vários órgãos, ministérios e secretarias vêm sendo envolvidos na elaboração da nova política indigenista. A segunda, é de que seria oneroso para o Governo criar esta nova Secretaria. Oneroso será manter a FUNAI com sua atual estrutura. É evidente ser muito menos custoso à Administração criar um órgão mais leve e ágil. A terceira restrição é que a operacionalidade e flexibilidade de uma Fundação são necessárias no trato da questão indígena. Este argumento não é relevante, pois a modalidade institucional deve estar submetida à vontade política. No entanto, esta enaltecida flexibilidade, deu margem a ações nefastas ao patrimônio indígena, na maior parte das vezes evitadas de corrupção e negócios escusos.

A vontade de mudar a política indigenista, expressa na condução pessoal que o Presidente da República vem dedicando à questão, poderá ser comprometida com o atual arranjo institucional. Por isso, a criação da Secretaria de Política Indigenista, rompendo clara e inequívocamente com a política anterior, cumprirá esta tarefa, além de ser simbólica no sentido de mostrar aos índios, a Nação brasileira e à comunidade internacional que se está abandonando um passado e iniciando uma nova fase na relação com os índios no Brasil.

Brasília, 08 de fevereiro de 1991.



EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Interino